

# Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

## ASSESSORIA JURÍDICA

**Documento:** [097783670](#) | **Despacho Autorizatório**

**Processo SEI nº 6027.2021/0008674-0**

**Interessado:** SVMA/CAF/DCF

**Assunto:** Emissão de empenho para atender as despesas para atender as despesas com Auxílio Refeição e Auxílio Transporte dos estagiários do Progama de Estágios CIEE.

### DESPACHO

**I** - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação sob SEI [097714298](#); com fundamento no art. 60 da Lei Federal. 4.320/64, art. 15, II, da Lei 8.666/93 e art. 18 do Decreto 44.279/03, **AUTORIZO** a emissão das notas de reserva e empenho, em favor de **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA (CIEE) - CNPJ 61.600.839/0001-55**, para custear as despesas com Auxílio Refeição e Auxílio Transporte dos estagiários do Progama de Estágios CIEE, no valor de **R\$ 76.199,20 (setenta e seis mil cento e noventa e vinte centavos)**, sendo R\$ 13.367,20 (treze mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) para pagamento de Auxílio Refeição e R\$ 62.832,00 (sessenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais) para pagamento de Auxílio Transporte;

**II** - As despesas onerarão, no exercício correspondente, a dotação orçamentária nº 27.10.18.122.3024.2.106.33903900.00 - Manutenção e Operação do Programa de Estágios;

**III** - **PUBLIQUE-SE**;

**IV** - Após, à DCF para as providências subsequentes.

São Paulo, de fevereiro de 2024.

**RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

## COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

**Documento:** [097757647](#) | **Despacho deferido**

**6027.2024/0001654-3 - Lista de Publicação**

**Despacho deferido**

**Do Processo nº 2016-0.202.884-9. Interessados:** Célio Marcio dos Santos.

I. No exercício da competência que me foi atribuída pelo artigo 25 do Decreto Municipal nº 54.421/13, em conformidade com o estabelecido no artigo 70 e seguintes da Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08 à vista dos elementos informativos constantes deste processo, que acolhe como razão de decidir: **TORNAR SEM EFEITO** o COMUNIQUE-SE nº 398/Decont-g/2017, bem como o Comunique-se nº 063/Decont-g/2018 do presente, publicados no D.O em 02/09/2017 e 14/03/2018.

**II. PUBLIQUE-SE;**

**III.** Após, ao DFA para providências de notificação da empresa interessada;

**IV.** Após, para providências de análise da defesa apresentada;

## NÚCLEO CONTRATOS

**Documento:** [097803463](#) | **Despacho deferido**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2023/0015889-3**

**INTERESSADA:** SANTOS & SANCHEZ ENGENHARIA LTDA.

**ASSUNTO:** TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 120/SVMA/CFA/DFA/2023

**DESPACHO**

**I.** O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08, Decreto Municipal nº 54.421/13 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 63/SVMA-G/22, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 120/SVMA/CFA/DFA/2023 e o ateste do Diretor da Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU/CGPABI, **RECEBE DEFINITIVAMENTE** o acordo firmado no TAC retro mencionado com a interessada **SANTOS & SANCHEZ ENGENHARIA LTDA.** - CNPJ/MF nº 36.719.058/0001-37;

**II.** Em conformidade com o disposto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 54.421/13, bem como na Cláusula Nona do TAC nº

120/SVMA/CFA/DFA/2023, a interessada deverá recolher aos cofres públicos o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do **Auto de Multa nº 67-015.156-4** devidamente corrigido, e o valor do preço público referente à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Cláusula Décima Quinta.

## GRUPO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS

**Documento:** [097765227](#) | **Comunique-se**

**6027.2023/0009008-3 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta**

**Interessados:** @interessados\_virgula\_espaco\_maiusculas@

**COMUNIQUE-SE:** Fica a FJ Fadel Administração e Participações, CNPJ: 29.845.750/0001-46, situado à R. Gil Eanes, 553 - Brooklin Novo - CEP: 04601-041, São Paulo/SP, convocado, no prazo de 15 (quinze) dias, a apresentar guia de recolhimento, de análise da proposta de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC. Solicitar a guia de pagamento através do e-mail: [svmatac@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmatac@prefeitura.sp.gov.br)

**Documento:** [097766175](#) | **Comunique-se**

**6027.2023/0009591-3 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta**

**Interessados:** BEATRIZ MAYUMI UEJI

**COMUNIQUE-SE:** Fica a Sra. Esperança Esposito Widera, CPF: 056.095.738-66, residente à Rua Xiririca, 649 - Vila Carrão - São Paulo - CEP: 03428-000, São Paulo/SP, convocada a entregar guia de recolhimento, de análise da proposta de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias. Solicitar a guia de pagamento através do e-mail: [svmatac@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmatac@prefeitura.sp.gov.br)

**Documento:** [097753845](#) | **Comunique-se**

**6027.2019/0008297-0 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta**

**Interessados:** COMPANHIA MAN DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS

**COMUNIQUE-SE:**

Fica concedido à Companhia Man de Negócios Imobiliários Ltda, CNPJ: 12.809.527/0001-40, situada à R. Isabel de Castela, 450, cj. 181 - Vila Madalena - CEP: 05445-010, São Paulo/SP, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do solicitado.

Dúvidas podem ser dirimidas através do e-mail: [svmatac@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmatac@prefeitura.sp.gov.br)

## DIVISÃO DE GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**Documento:** [097775137](#) | **Comunicado**

**COMUNICADO nº 01/SVMA-G/CONFEMA/2024**

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, em atendimento ao disposto no artigo 41, parágrafo IV da Lei 14.887 de 15 de janeiro de 2009, divulga o Plano de aplicação de recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA para o exercício de 2024, para apoio de planos, programas e projetos que visem o uso racional e sustentável dos recursos naturais, de manutenção e/ou recuperação da qualidade ambiental e de pesquisa e atividades ambientais.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares (Obras e Instalações)	10.123.072,91
Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares (Obras e Instalações)	54.436.862,93
Construção e Implantação de Unidades de Conservação (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	1.000,00
Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação (Obras e Instalações)	1.500.000,00
Manutenção e Operação de Unidades de Conservação (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	100.000,00
Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	17.704.560,00
Pagamentos de Serviços Ambientais (Indenizações e Restituições)	5.141.520,00
Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	770.095,00

Estudos, Planos e Projetos Ambientais (Serviços de Consultoria)	11.496.220,22
Estudos, Planos e Projetos Ambientais (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	14.301.498,07
<b>TOTAL PROGRAMADO PARA 2024</b>	<b>115.574.829,13</b>

**RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA

**Documento:** [097789398](#) | **Comunicado**

**COMUNICADO nº 02/SVMA-G/CONFEMA/2024**

**Assunto:** Remarcação da 174ª Reunião Plenária Ordinária do CONFEMA de 09/02/2024 para 16/02/2024.

Por meio do presente, comunico a remarcação da 174ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - CONFEMA, que seria realizada no dia 09 de fevereiro de 2024, com início às 10h., para o dia 16 de fevereiro de 2024, com início às 10h.

**RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA

## NUCLEO DE AVALIAÇÃO DE ARVORE EM AREA INTERNA

**Documento:** [097591829](#) | **Despacho deferido**

**6056.2023/0021175-0 Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Conselheiro Brotero, 1486**

**Despacho deferido**

**Interessado:** ESHO Empresa de Serviços Hospitalares

**DESPACHO Nº 117/2024**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI [095761430](#) e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no Artigo 14, incisos III e IV da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por supressão de 10 (dez) exemplares de: 05(cinco) *Heptaplerum actinophyllum*(Brassaia), 02(dois) *Syagrus romanzoffiana* (Jerivá), 01(um) *Hibiscus sp* (Algodão), 01(um) *Pleroma granulosum* (Quaresmeira), 01(um) *Persea americana* (Abacateiro) localizados à Rua Conselheiro Brotero, 1486, sob jurisdição da Subprefeitura Sé.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 10 (dez) mudas arbóreas no Padrão DEPAVE (altura mínima de 2,50m, DAP mínimo de 3 (três) cm e primeira bifurcação a 1,80 m de altura), espécies/portes e locais indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI [097477629](#) conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo as espécies constantes da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 61/SVMA/2011, que pode ser acessada através do link: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-61-de-27-de-maio-de-2011/anexo/5b7c6e10141192641ef01b35/Anexo%20da%20Portaria%20SVMA>

III - O presente despacho autoriza o REQUERENTE a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II.

IV - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V - Após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item IV deste despacho, deverá ser enviado relatório fotográfico do(s) plantio(s) através do Portal SP-156 ou pelo email [vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br](mailto:vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br). O(s) mesmo(s) será(ão) alvo(s) de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

VI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

VII - Publique-se.

VIII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento do item V deste Despacho.